



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 42

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/19

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente, da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

<input checked="" type="checkbox"/> ACRESCENTAR	<input type="checkbox"/> EXCLUIR
Área de atuação da Administração: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (cód. 02.10.00)	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL (cód. 08)	
Subfunção: ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (cód. 242)	
Programa: INCLUSÃO E CIDADANIA (Fonte de recurso cód. 10106).	
Atividade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (cód. 20178)	
Ação: construção/obra e instalação de 01 (um) Centro Dia de Referência para a Pessoa com Deficiência, nesta cidade de Ribeirão Preto.	
Objetivo: atendimento, durante o dia, a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias, com a realização de um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, apoio e orientação aos cuidadores familiares, acesso a outros serviços no território e às tecnologias assistivas de autonomia e convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar. Abrange, conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social, a faixa etária dos 18 aos 59 anos, assegurando resultados efetivos no atendimento às populações vulneráveis, garantindo o acesso aos programas assistenciais e ao pleno exercício da cidadania, atuando em situações de risco e violação de direitos, como a discriminação, negligência, maus tratos, abandono, violência física e psicológica, convivência com a extrema pobreza, entre outras.	
Valor estimado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil de reais).	
Fonte de custeio: Excesso de arrecadação prevista para o orçamento 2020, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.	
Obs. Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 223/18.	



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 07 de Maio de 2.019.

LUCIANO MEGA
Vereador

EMENDA Nº. _____

DATA ____/____/____

ART. REF. _____

OBS: _____

VISTO _____